



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIA LEGISLATIVA

A Câmara Municipal de Pontão - RS, por meio de seu setor de Protocolo, declara para os devidos fins que, nesta data, recebeu a(s) matéria(s) legislativa(s) abaixo relacionada(s):

1. Identificação da Matéria

Tipo de Documento/Número/Ano:

PROJETO DE LEI Nº 047/2026

Processo: 052

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto (Ementa):

"Inclui Programa no PPA, na LDO, abre crédito especial e aponta recursos no orçamento municipal."

2. Conferência de Documentação

- Possui anexos? () Sim (X) Não | Quantidade:
- Justificativa inclusa? (X) Sim () Não
- Assinatura do(s) autor(es) presente? (X) Sim () Não

3. Registro de Entrada

- Número de Protocolo de Recebimento: 052
- Data de Recebimento: 16/10/2026
- Hora do Recebimento: 16:12 H

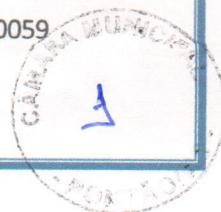
4. Responsável pelo Recebimento

Declaro que a matéria foi recebida e será encaminhada à Presidência para os trâmites regimentais na próxima Sessão Ordinária.

Av. Julio de Mafalhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br





Of. 239/2026

Pontão (RS), 15 de outubro de 2026

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 047/2026**, que ***"Inclui Programa no PPA, na LDO, abre crédito especial e aponta recursos no orçamento municipal"***.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente,

LUIS FERNANDO
PEREIRA DA
SILVA:00957043023

Assinado de forma digital por LUIS
FERNANDO PEREIRA DA
SILVA:00957043023
Dados: 2026.10.16 14:05:45 -03'00'

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 047, de 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Inclui Programa no PPA, na LDO, abre crédito especial e aponta recursos no orçamento municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir o seguinte crédito especial:

Secretaria Municipal da Agricultura

Dotação: 0501 20 606 0106 1182 – Convênio com o INCRA para Pavimentação Asfáltica da Estrada da Fazenda Anoni.

442093 00 00 00 00 2899 O 37458.0 INDEN. E RESTIT. R\$ 108.072,98

Art. 2º Serve de recurso, ao crédito especial mencionado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior, do recurso 1899, no valor de R\$ 108.072,98.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão - RS, 15 de outubro de 2026.

LUIS FERNANDO
PEREIRA DA
SILVA:00957043023

Assinado de forma digital por LUIS
FERNANDO PEREIRA DA
SILVA:00957043023
Dados: 2026.10.16 15:16:31 -03'00'

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Apresentamos para análise e deliberação o presente Projeto de Lei que visa a inclusão de programa no PPA, na LDO, abertura de crédito especial e aponta recursos.

O presente projeto de lei visa criar condições orçamentárias para que possa ser devolvido o saldo remanescente do convênio com o INCRA para Pavimentação Asfáltica da Estrada da Fazenda Anoni.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências, requer-se, após os procedimentos de praxe, a aprovação do Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**LUIS FERNANDO
PEREIRA DA
SILVA:00957043023**

Assinado de forma digital por
LUIS FERNANDO PEREIRA DA
SILVA:00957043023
Dados: 2026.10.16 15:17:11
-03'00'

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Pontão

